

**PROCURAÇÃO AD JUDICIA**

OUTORGANTE: Rogerio Freire de Oliveira,  
brasileiro (a), Sorocino, RESUPREGADO,  
inscrito (a) no RG sob o nº 7.603.610 e no CPF  
sob o nº 092.978.484-72, residente e domiciliado  
na Rua Sítio Larenha Alto,  
nº 250, Bairro IBIRAPUERA  
na cidade de IBIRAPUERA -PE. 55290-000.

OUTORGADA: ELAYNE CRISTINA LIMA, brasileira, solteira,  
advogada, devidamente inscrita na OAB/PE sob o nº 24.204, com  
endereço profissional à Rua Silvino Macedo, 85<sup>a</sup>, Mauricio de  
Nassau, Caruaru-PE.

PODERES: Específicos da cláusula "AD JUDICIA", a quem  
confere amplos poderes para o Foro em geral, para  
propositura de demandas judiciais e/ou administrativas  
visando os interesses do(a) outorgante, devendo ainda  
defende-las nas contrárias, seguindo umas as outras, e,  
podendo para tanto, recorrer a qualquer Juízo, Instância ou  
Tribunal, agindo em conjunto ou separadamente e  
substabelecer a quem lhe convier, com ou sem reservas de  
poderes, podendo assinar, discordar, concordar, transigir,  
substabelecer, desistir, receber ou dar quitação, requerer e  
levantar Alvarás Judiciais, dando tubo por bom, firme e  
valioso, para o fiel cumprimento deste mandato.

Rogerio  
-PE, 02 de Mai de 2015.

X Rogerio Freire de Oliveira  
Outorgante



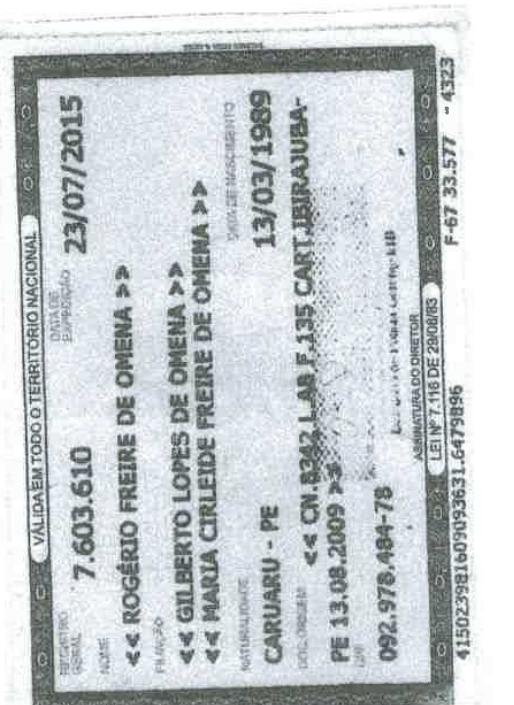
## DECLARAÇÃO DE POBREZA

Declaro, com fundamento na Lei Federal nº 1.060/50 e para fins de prova junto a \_\_\_\_ VARA  
\_\_\_\_ DA COMARCA DE RECIFE -PE, que sou pobre, não tendo condições financeiras de custear as despesas inherentes ao processo, declaração esta que faço sob as penas da lei e sob minha responsabilidade.

RECIFE, 02 de maio de 2015.

X Rogério Freire de Camargo  
DECLARANTE





Assinado eletronicamente por: JAIME MARCAL DANTAS FILHO - 27/03/2019 16:50:37  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19032716503730500000042399164>  
Número do documento: 19032716503730500000042399164

Num. 43036436 - Pág. 3



## NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Companhia Energética de Pernambuco  
Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife, Pernambuco - CEP 50050-902  
CNPJ 10.835.932/0001-38 | Inscrição Estadual: 0005943-93 | www.celpe.com.br

DADOS DO CLIENTE  
MARIA CIRLEIDE FREIRE DE OMENAENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA  
SITIO LAJEDO ALTO 250

CPF: 021 895 014-40 NIS: 16383773810

SITIO LAJEDO ALTO/IBIRAJUBA RURAL

IBIRAJUBA PE

55390-000

CLASSIFICAÇÃO  
B1 RESIDENCIAL  
BAIXA RENDA COM NIS  
Monofásica

CONTA CONTRATO

1374070017

MÊS/ANO

07/2016

DATA DE VENCIMENTO

28/07/2016

DATA PERÍSTIA PRÓXIMA LEITURA

22/08/2016

TOTAL A PAGAR (R\$)

22,06

21/07/2016 2002519038 1331634

## DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

Consumo Abv: até 30 kWh	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Abv superior a 30 até 100 kWh	30.000,0000	0,18697898	4,97
Contriuição Iluminação Pública	68.000,0000	0,28454704	15,83
			1,18

## TOTAL DA FATURA

22,06

## DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR	ATUAL	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Q02343	CAT	21-06-2016 28 725,00	21-07-2016 28 011,00	30.000,0000	0,18697898	4,97

Mesmo mês	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPORTE	COMPONENTES	%
JUL15 08				Geração de Energia	10,35
JUN16 03	ICMS	30,00	1,57	Transmissão	0,38
MAR15 01	PIS	30,00	0,92	Iluminação (celpe)	8,00
ABR-6 110	COFINS	30,00	1,81	Energia Elétrica	2,34
MAR16 118				Trifásico	1,03
FEV16 122				Total	11,20
JAN16 148					1,18
DZ16 167					1,18
NOV15 135					1,18
OUT16 128					1,18
SETE16 136					1,18
AOO16 122					1,18
JUL15 132					1,18

RESERVADO AO FISCO 4AFB B3A3 B378 BA4C F226 7C37 B4F0 1BC6

## INFORMAÇÕES IMPORTANTES

No dia da fatura (sendo a vigor a Venda). Mais informações em [www.msa.gov.br](http://www.msa.gov.br). Pagamento em reais gera multa diária de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) por dia. Artigo 16º, inciso II, do ICMS conforme art. 9º, XIV e art. 22, do Regime de Operação da Tarifa Social de Energia Elétrica na modalidade de fornecimento. Descritas pelas aplicações da Tarifa Social de Energia Elétrica e criadas no art. 1º da Lei nº 10.430 de 2007. O Cliente é responsável quando houver desacumprimento do prazo definido para os pagamentos de débitos. Em caso de desacumprimento, o fornecedor de energia poderá optar em aplicar após 2 (dois) dias de faturamento, poderão também ser colhidos o custo de disponibilidade no custo em que ocorrer a suspensão.

## ATENÇÃO! A CELPE INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Comunicando o não pagamento das contas de energia elétrica:

Vencido	DATA DE VENCIMENTO	Valor	Vencido	DATA DE VENCIMENTO	Valor
30/06/16	21/07/16	28,00	30/06/16	21/07/16	22,00

Em caso de não pagamento das contas, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão no registro de débitos da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, com a respectiva notificação. Esta comunicação substitui o ato de débito anterior ou bem como não cancela débitos em discussão judicial que possam ser deferidos após a finalização do processo.

há outros débitos de 2015 e anos anteriores. Esta decisão não impede que a consumidora permaneça com a energia elétrica, mas que o consumo seja suspenso, assim que chegar ao limite mensal (Art. 1º). Um fornecedor pode aplicar um valor estrange de despesa de operação e manutenção das unidades nem faturas em discussão judicial, desde que não exceda 10% do valor da fatura, respeitado o direito à defesa e ao contraditório.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES				NÍVEIS DE TENSÃO		
LAJEDO JUNTO	VALOR MENSAL	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)
DIC	0,00	11,84	23,68	47,79	220	202 231
FIC	0,00	7,82	15,64	31,26		
DMC	0,00	6,88	0,00	0,00		

Límite DIC R\$ 15,60 EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R\$ 0,89

TORNADO PÔR USO EXCLUSIVO  
DO CONSUMIDOR INDIVIDUAL



**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO  
DELEGACIA DE POLICIA DA 146ª. CIRCUNSCRICAO - JUREMA - DP146ªCIRI  
DINTER1/14ªDESEC**

**BOLETIM DE OCORRÊNCIA N°. 16E0236000189**

Ocorrência registrada nesta unidade policial no dia 30/08/2016 às 16:1

**ACIDENTE DE TRÂNSITO COM VÍTIMA NÃO FATAL - Culpado (Consumado) que aconteceu em 23/7/2016 no período da Noite**

Fato ocorrido no endereço: **MUNICÍPIO DE JUREMA, 1, ESTRADA QUE DAR ACESSO A CIDADE DE PAMELAS** - Bairro: **CENTRO - JUREMA/PERNAMBUCO/BRASIL**  
Local do Fato: **VIA PÚBLICA / BR**

Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:

(AUTOR / AGENTE )  
**ROGERIO FREIRE DE OMENA ( VITIMA )**

Objeto(s) envolvido(s) na ocorrência:

**VEICULO: (Usado na geração da ocorrência) , que estava em posse do(a) Sr(a): ROGERIO FREIRE DE OMENA**

Qualificação da(s) pessoa(s) envolvida(s)

**ROGERIO FREIRE DE OMENA** (presente no plantão) - Sexo: Masculino Mãe: **MARIA CIRLENE IOMENA** Pai: **GILBERTO LOPES DE OMENA** Data de Nascimento: **13/3/1980** Naturalidade: **NÃO INFORMADO** PERNAMBUCO / BRASIL Documentos: **7603610/SSP/PE (RG), 89297848478 (ODF)** Estado Civil: **CASADO** Escolaridade: **1º. GRAU INCOMPLETO** Profissão: **AGRICULTOR(A)**  
Endereço Residencial: **MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, 1, SITIO LAJEDO ALTO - ZONA RURAL - CEP: 55001**  
Bairro: **CENTRO - IBIRAJUBA/PERNAMBUCO/BRASIL**

- Ramo de Atividade: **NAO INFORMADO**

Nome do Representante: - Cargo do Representante: - Pessoa de Contato no estabelecimento comercial: - Telefone de Contato: -

Qualificação do(s) objeto(s) envolvido(s)

**MOTO (VEICULO)**, que estava em posse do(a) Sr(a): **ROGERIO FREIRE DE OMENA**  
Categoria/Marca/Modelo: **MOTOCICLETA/HONDA/NAO INFORMADO** Objeto apreendido: **Não**  
Cor: **VERMELHA** - Quantidade: **(UNIDADE NÃO INFORMADA)**



## FICHA DE ATENDIMENTO



**Hospital Santa Quitéria**  
**DADOS PESSOAIS**

**Prontuário: 13.870**

DATA: 23/07/2016	HORA: 23:15	RECEPCIONISTA: <b>THOMAZ.E</b>
<b>NOME:</b> ROGERIO FREIRE DE OMENA		Apelido:
<b>Data de Nascimento:</b> 13/03/1989		<b>Idade:</b> 27 ANOS <b>COR.</b> PARDA
<b>Sexo:</b> MASCULINO		<b>Estado Civil:</b> SOLTEIRO
<b>Cartão do SUS:</b> 706 5093 5781 9192		<b>RG:</b> 7.603.610 SDS PE
<b>ENDEREÇO :</b> SITIO . LAJERO ALTO		<b>CEP:</b> 55390-000
<b>Cidade:</b> IBIRAJUBA		<b>Bairro:</b> ESPAÇO RURAL
<b>MÃE:</b> MARIA CIRLEIDE FREIRE DE OMENA		
<b>Acompanhante:</b>		

**MÉDICO PLANTONISTA : DRº PAULO**

<b>QUEIXAS PRINCIPAIS/HDA:</b> <i>Febre tonta pelo sono, urina de sanguete. Le noto. Apresenta lesão contuso-contusão na cabeça; Neja Perda de consciência ou nônia. ECG IS do exame: Pk Lote; A.A.A; epiurio; satg 95%.</i>		
Pressão Arterial:	90x60 mmHg	Temperatura:
Peso:	Pulso:	HGT:

**DIAG. PROVISÓRIO:**

*lesão traumática.*

**PRESCRIÇÃO MÉDICA:**

*AP! mvt + ce aht sim*

*Abd: Febre e nônia.*

- 1) ST 99% sono*
- 2) Voltaren ol 1A s/*
- 3) Transferencia p/ HN 4966806*

Dr. Paulo Menezes  
Médico  
CRM-PB 9742

**ASSINATURA-CRM**





SAMU  
192

SAMU JUREMA - PE

JUREMA  
Secretaria Municipal

### Declaração

Declaro para os devidos fins de comprovação que o Sr. Rogério Freire de Omena, portador do R.G. nº 7.603.610, CPF nº 092.978.484 – 78, residente no Sítio Lajedo Alto, município de Ibirajuba – PE, que consta nos registros de ocorrência do **SAMU REGIONAL AGRESTE**, sob o ID 0288, atendimento realizado pela **Unidade de Suporte Básico de Jurema – PE**, no dia 23/07/2016, às 22h35min vítima com HD TCE e Escoriações nos MMII causada por acidente automobilístico (Queda de Moto), na PE 158, município de Jurema – PE.

Jurema, 16 de Agosto de 2016.

Atenciosamente:

Djair Pessoa da Silva  
Enfermeiro - COREN-PE 231090  
Coord. SAMU Jurema-PE

CNPJ: 10.369.937/0001-92  
CNES - 23.46.826  
UNIDADE MISTA SANTA QUITÉRIA  
Av. José Simplicio da Silva, S/N  
Centro - CEP:55.480-000  
Jurema - PE

Avenida João Cordeiro de Souza, 38 – Centro - Jurema-PE



**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO**

**SERVIÇO DE NEUROTRAUMATOLOGIA - FICHA DE ESCLARECIMENTO**

Atendimento nº : 675162

Nome : Dagmira Ferreira de Almeida

Foi atendido às \_\_\_\_\_ h do dia 24, 07, 18

Diagnóstico Provável TCE

data da alta 24, 07, 18

Este paciente deverá retornar para EMERGÊNCIA em caso de :

CEFALÉIA ( dor de cabeça que não alivia )

VÔMITOS

PARALISIAS ( que aparecem após a alta )

ANISOCORIA ( MENINA DOS OLHOS MAIOR DO QUE A OUTRA )

CONVULSÃO

OBS : Analgésicos que podem ser utilizados desde que não haja

Alergia ( NOVALGINA, ANADOR, TYLENOL )

• Voltar ao ambulatório de NEUROCIRURGIA

Observação : \_\_\_\_\_

ATENÇÃO : Este documento destina-se à comprovação de atendimento hospitalar ou ambulatorial para INSS, Empresas, Escolas, Ministério do Trabalho, Continuidade do tratamento ambulatorial, segundo a recomendação, Nº 04 / 2002 do Ministério Público do Estado de Pernambuco.

Cod. 0092

